

**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050

Telefone: (82) 3315-1534 - www.seplag.al.gov.br

Ofício nº E:292/2024/SEPLAG

A sua Excelência o Senhor,

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente

Assembleia Legislativa de Alagoas

Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro

CEP: 57020-900, Maceió, Alagoas

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 045/2023.***Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº E:01101.0000000804/2023.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar ciência ao que dispõe Ofício nº 045/2023, notadamente quanto à Indicação nº 09/2023 de autoria do Deputado Estadual Leonam Pinheiro, onde se demonstra a necessidade da criação de cargo público efetivo de apoio administrativo para auxiliar a atividade exercida pela Polícia Civil do Estado.

Preliminarmente, remetido o feito à Polícia Civil do Estado de Alagoas, houve manifestação no sentido de que ser prudente aguardar a promulgação da Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis, para assim adotar providências no âmbito da Polícia Civil de Alagoas, inclusive, para possível criação de cargo público efetivo de apoio administrativo, uma vez que a referida normativa além de disciplinar direitos dos policiais cíveis, especifica as competências e delinea a estrutura da Polícia Civil e estabelece diretrizes para sua atuação.

Diante disso, no âmbito desta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, por meio das áreas técnicas responsáveis, restou identificado que no ano de 2023 fora homologado o Concurso Público para provimento de vagas para o Cargo de Escrivão da Polícia Civil do Estado de Alagoas, ocupação esta em que suas atribuições guardam pertinência com o desempenho de funções administrativas, passando ainda a indicar que, além dos cargos de provimento efetivo, o instituto da Lei Delegada nº 48/2022 dispõe à Polícia Civil um quantitativo de 659 cargos de provimento em comissão, função especial e função gratificada.

Assim, no presente momento, não há premência para a criação de novos cargos para a citada carreira, uma vez que o pedido apresentado nos autos não se refere a cargo de natureza policial, e sim, administrativa.

Nada mais a expor, renovo os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

I - Manifestação da Polícia Civil de Alagoas

Anexos:

II - Manifestação da Superintendência de Política de Gestão para Pessoas / SEPLAG

(assinado eletronicamente)

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Albino Ponciano Nepomuceno**, Secretário de Estado em 08/02/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23273045** e o código CRC **136A7288**.

Processo nº E:01101.0000000804/2023

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 23273045

**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO****Superintendência de Política de Gestão para Pessoas**

Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050
Telefone: (82) 3315-7472 - www.seplag.al.gov.br

DESPACHO

PROCESSO	E:01101.0000000804/2023
INTERESSADO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS - DEPUTADO MESAQUE PADILHA
ASSUNTO	Demanda Externa: Legislativo

Cuida-se de processo iniciado através do ofício nº. 045/2023, de lavra do Presidente da Assembleia Legislativa (SEI nº 17349915), com a finalidade de submeter à apreciação a Indicação nº. 09/2023 de autoria do Deputado Estadual Delegado Leonan, onde apela ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, a criação de cargo público efetivo de apoio administrativo junto ao quadro da Polícia Civil do Estado de Alagoas (SEI nº.17350094).

Através do despacho de nº. 17368523, o Gabinete Civil encaminhou os autos à SEPLAG para providências que julgar pertinentes.

Com vista, o Secretário de Estado/SEPLAG remeteu os autos à Delegacia Geral da Polícia Civil (SEI nº. 18437393) para conhecimento e posicionamento quanto à matéria, haja vista as recentes alterações do modelo de gestão da Administração Pública Estadual do Poder Executivo já implementadas com o advento da Lei Delegada de nº 48/2022 e alterações.

Após pronunciamento do Delegado Geral da PC/AL (SEI nº. 19139842) o processo retornou a essa SEPLAG.

A ASSESP/SEPLAG, após a devida manifestação, encaminhou os autos à Superintendência de Orçamento - SOP e à Superintendência de Políticas de Gestão para Pessoas - SUPGP.

A Gerência de Orçamento/SEPLAG, através do despacho de nº. 22649975, informou não existirem informações no processo que respaldem uma análise de impacto orçamentário, quais sejam, cargo específico, vantagens mensais, benefícios ou outros padrões remuneratórios. Na oportunidade, citada gerência recomendou o retorno dos autos após estruturação de projeto de lei com previsão da despesa orçamentária gerada em consequência da criação do cargo, pois conforme a Constituição do Estado, a criação de cargo público só ocorre por meio de lei, dando-lhe forma e estrutura. Ato contínuo, encaminhou os autos à SUPGP.

Aportaram os autos nesta SUPGP para análise e manifestação acerca da matéria aqui apresentada.

É o breve relatório.

Em análise da legislação que rege o quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Alagoas, vislumbra-se a existência de 03 carreiras: Delegado, Agente de Polícia e Escrivão. O provimento para esses cargos se dá através de concurso público, sendo todos de provimento efetivo.

Conforme as atribuições do cargo de Escrivão de Polícia contidas no último Edital de Concurso realizado no Estado de Alagoas para a referida carreira, as atividades compreendem, também, o desempenho de funções administrativas:

2.2 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e certificado de conclusão de curso de digitação.

ATRIBUIÇÕES: dar cumprimento às formalidades processuais; lavrar termos, autos e mandados; observar os prazos necessários ao preparo, ultimação e remessa de inquéritos processuais; preparar o expediente; preparar certidões; acompanhar a autoridade policial, quando determinado, nas diligências extras; executar a escrituração de livros.

Importante ressaltar que foi realizado concurso público para provimento de **132 vagas para o cargo de Escrivão da Polícia Civil**, cujo Edital de Abertura foi publicado no DOE em 28/05/2021, e o Edital de Homologação do Certame foi publicado em 14/08/2023. Através do mesmo edital foram disponibilizadas 368 vagas para o cargo de Agente de Polícia.

Está em tramitação o Concurso Público para provimento de 100 vagas para cargo de Delegado de Polícia, sendo 50 vagas para convocação imediata e 50 vagas para cadastro de reserva, tendo o Edital de Abertura sido publicado no DOE em 13/05/2022.

Além dos cargos de provimento efetivo, através da Lei Delegada nº. 48/2022 que instituiu o modelo de Gestão Pública a ser adotado no âmbito do Executivo Estadual, coube à Polícia Civil um **total de 659 cargos de provimento em comissão, função especial e função gratificada**, conforme Anexos III e IV da citada Lei (SEI nº. 22747587 e SEI nº. 22747614).

Dessa forma, verifica-se que o cargo de Escrivão de Polícia desempenha atividades administrativas e que no último concurso público realizado, cujo edital de homologação data do ano de 2023, foram providas 132 vagas para esse cargo, razão pela qual não vislumbramos, nesse momento, necessidade de criação de novos cargos para a citada carreira, haja vista que o pedido apresentado nos autos não se refere a cargo de natureza policial, e sim, administrativa.

Retornem os autos à **Assessoria Especial** para ciência das informações.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Vaz de Melo Lavarini, Superintendente** em 06/02/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Corrêa Lima, Assessor(a) Especial** em 06/02/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23258627** e o código CRC **A010CA08**.

**ESTADO DE ALAGOAS****GABINETE CIVIL****Assessoria Técnica**

Rua Cincinato Pinto s/n, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050
Telefone: (82) 3315-2060 - <http://www.gabinetecivil.al.gov.br/>

DESPACHO

Considerando o teor do Ofício nº 045/2023 (doc. 17349915), evoluam os autos à **Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG**, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, **oficiando-se diretamente ao interessado** e **ARQUIVANDO** em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Carvalho Cordeiro**, Secretário Executivo em 20/03/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17368523** e o código CRC **224E56A4**.

Processo nº E:01101.0000000804/2023

Revisão 01 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 17368523